



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 367, DE 2.020

ASSUNTO: Requer informações ao Exmo. Prefeito Municipal, sobre ampliação da capacidade dos templos religiosos durante as celebrações.

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que os procedimentos para restabelecimento das atividades dos templos religiosos e cultos de qualquer gênero, decorrente da pandemia do coronavírus, ficaram limitados a 20% da capacidade de cada estabelecimento durante as celebrações;

Considerando que representantes de segmentos religiosos procuraram este Parlamentar pedindo a intermediação junto ao Chefe do Poder Executivo acerca da possibilidade da ampliação da capacidade dos estabelecimentos de **20% para 40%** dos fiéis durante cada celebração;

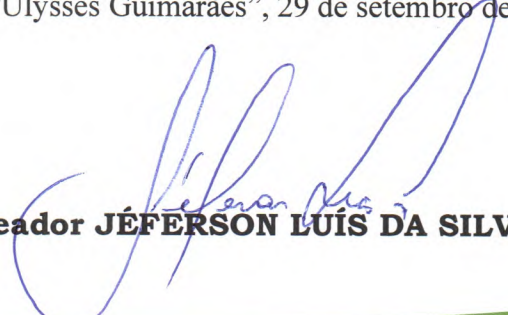
REQUEIRO, nos termos do inciso IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instando S.Exa. para que se digne informar:

1º. Tenciona o Chefe do Executivo promover nova alteração nas normas vigentes, com vistas a ampliação da capacidade dos templos religiosos, de 20% para 40% dos fiéis, conforme anseio de seus representantes?

2º Se afirmativa a resposta ao quesito anterior, para quando está previsto a possível alteração no regramento jurídico vigente?

3º Se negativa a resposta ao quesito de nº 1º, o que impede tal alteração, já que vem sendo observado todas as precauções e cuidados sanitários, conforme recomendado pela autoridades públicas?

Sala "Ulysses Guimarães", 29 de setembro de 2020


Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA